

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-022/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2020, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 010/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

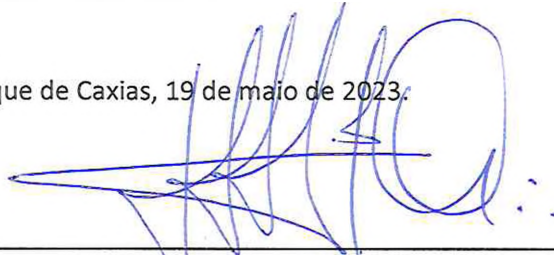
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 06 (seis) meses e SUPRIMIR em 4,50% o Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-029/2021, assinado em 15/10/2021, cujo objeto é a implantação e modernização do Ginásio Poliesportivo Universidade (Ginásio CIEEDC), de acordo com o estabelecido no contrato de repasse nº 1062.032-08/2018 – SINCONV 879473/2018, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000462/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 8.725.366,91 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Esporte e Lazer



Modalidade da Licitação	Concorrência nº 010/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	19/05/2023
Prazo	06 (seis) meses
Valor global	R\$ 8.725.366,91 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 06 (seis) meses e SUPRIMIR em 4,50% o Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-029/2021, assinado em 15/10/2021, cujo objeto é a implantação e modernização do Ginásio Poliesportivo Universidade (Ginásio CIEEDC), de acordo com o estabelecido no contrato de repasse nº 1062.032-08/2018 – SINCONV 879473/2018, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-022/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-017/2020, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através do Decreto nº 6.903 de 30 de novembro de 2017, ao Subsecretário de Esporte e Lazer, Sr. **JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 157.623, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF nº 102.439.967-21 e, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ CEP: 25.215-355, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000462/2023 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 06 (seis) meses e SUPRIMIR em 4,50%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-017/2020	-	25/05/2020	15/08/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-029/2021	Acrescer e Suprimir	15/10/2021	15/08/2022

oriundo da Concorrência nº 010/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto é a **implantação e modernização do Ginásio Poliesportivo Universidade (Ginásio CIEEDC)**, de acordo com o estabelecido no contrato de repasse nº 1062.032-08/2018 – SINCONV 879473/2018, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

Parágrafo Primeiro – A vigência do termo nº 05-017/2020 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo nº 013/000462/2023.

Parágrafo Segundo – O termo nº 05-017/2020 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **SUPRIMIDO** em **4,50%** o Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-029/2021, assinado em 15/10/2021 com o valor global de **R\$ 9.041.758,05 (nove milhões, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, passando com a presente alteração, o valor global para **R\$ 8.725.366,91 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO** em **4,50%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 316.391,14 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 8.725.366,91 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)** conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2020**, assinado em 25/05/2020, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 010/2020, do tipo Menor Preço Global, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000462/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

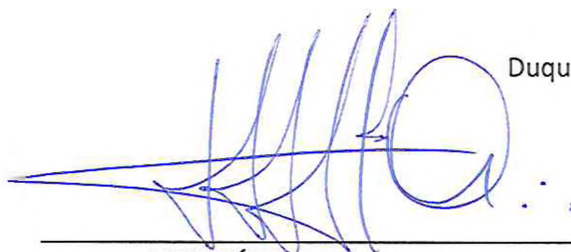
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

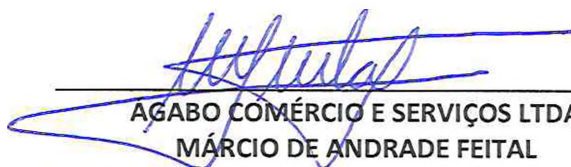
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Esporte e Lazer



AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal